



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 729, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a aquisição de uma perua - "Kombi" para distribuição da merenda escolar e "Prô-Nutri".

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzelros), destinado a aquisição de uma perua - "Kombi" para distribuição da merenda escolar e "Prô-Nutri". O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	9 - Departamento de Educação e Cultura
Unid. Orçam.:	9.1 - Administração
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	42 - Ensino de Primeiro Grau
Sub-Programa:	188.0 - Ensino Regular
	08421881.15 - Aquisição de veículo
Cat. Econ.:	4.120 - Equipamentos e Material Permanente. 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial, serão utilizados como recursos, parte do excesso de arredadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

J.R
J.D
Of. Pmc-75180



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. R. A.
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.

M. M. Patroni
Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração